



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
3ª Vara Criminal de Socorro

Nº Processo 201989300165 - Número Único: 0000818-53.2019.8.25.0053

Autor: AUTORIDADE POLICIAL

Réu: CLEOMARCOS GOMES ALVES E OUTROS

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

S E N T E N Ç A

Vistos etc.

Analisando os autos, verifico que, a pena privativa de liberdade fora substituída por restritiva de direitos e prestação pecuniária consistente em serviço em entidade a ser designada pelo Poder Judiciário, pelo prazo de 16 (dezesesseis) semanas, à razão de 06 (seis) horas semanais, o que equivale a um total de 64 (sessenta e quatro) horas e ressarcir aos cofres estaduais o valor de R\$ 16.696,68, referente ao pagamento do ICMS sobre o valor da mercadoria transportada ilegalmente.

Foi gerado o SEEU de nº 5000371-43.2020.8.25.0053 (Josimá), para fins de cumprimento do ANPP.

Após o traslado e tendo em vista o cumprimento integral da obrigação homologada no acordo de não persecução penal, o parquet, por intermédio de manifestação de fls. 308, manifestou-se pela extinção do feito.

Conforme se infere dos autos (fls. 316), foi acostados os documentos no SEEU comprovando o total cumprimento do ANPP.

Constata-se dos documentos adunados, que o executado cumpriu integralmente a pena aplicada, razão pela qual acolho o parecer do representante do Ministério Público de fl. 308 e **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**, nos termos do artigo 109, da LEP.

Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Notifique-se o Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LEITE DA SILVA, Juiz(a) de 3ª Vara Criminal de Socorro**, em 02/12/2021, às 20:20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Assinado eletronicamente por DANIEL LEITE DA SILVA, Juiz(a) de 3ª Vara Criminal de Socorro, em 02/12/2021 às 20:20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Conferência em www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos. Número de Consulta: 2021002574936-27. fl: 1/2



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2021002574936-27**.
